



Diretoria das FIJ – Portaria 23/2024

(Estabelece a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA das Faculdades Integradas de Jaú)

CONSIDERANDO as determinações constantes da Lei nº 10.861 de 14/04/2004, art. 11, inciso I, do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 2.051 de 09/07/2004, que regulamentou os procedimentos de avaliação do SINAES, nos termos da Lei nº 10.861/2004;

CONSIDERANDO o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, das Faculdades Integradas de Jaú – FIJ;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento da CPA nas Faculdades Integradas de Jaú – FIJ, em consonância com a legislação vigente, para o cumprimento da política administrativa geral da Instituição,

A Diretora das Faculdades Integradas de Jaú – FIJ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:



Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA das Faculdades Integradas de Jaú, nos termos da legislação vigente, integrada pelos membros e respectivos segmentos, a saber:

- I. Prof. Dr. Vanderlei de Freitas Nascimento Junior – Coordenador da CPA;
- II. Prof. Dr. Paulo Fernando do Nascimento Afonso - representante do corpo docente;
- III. Luiz Guilherme Bastos Peixoto - representante do Corpo Técnico-Administrativo;
- IV. Matheus Alex Mangerona - representante do Corpo Técnico-Administrativo;
- V. Maria Beatriz de Oliveira - representante da Sociedade Civil Organizada;
- VI. Silvia Regina de Souza - representante da Sociedade Civil Organizada;
- VII. Vivian Ferreira dos Santos - representante do Corpo Discente;
- VIII. Renata dos Santos Ribeiro Oliveira - representante do Corpo Discente.

§ 1º Os mandatos dos representantes indicados nos incisos I a VIII são de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaú, 09 de abril de 2024.

Shaday Mastrangelo Prudenciatti Ikehara
Diretora das Faculdades Integradas de Jaú